

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000071

DECRETO Nº 9045, DE 03 DE Março DE 2.000

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 8.992 de 11 de novembro de 1.999, que declarou aprovado o projeto urbanístico do Loteamento denominado **JARDIM CONTINENTAL**, no Bairro São Gonçalo.

ANTONIO MARIO ORTIZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.605/97 e,

CONSIDERANDO, que o Loteamento Jardim Continental, não foi até hoje registrado no Cartório de Registro e Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté, em decorrência de processo de retificação de áreas, as quais foram submetidas através do processo judicial nº 1.686/97,

CONSIDERANDO, que a metragem quadrada das glebas retificadas, objeto das matrículas nºs 19.465 e 67.731, foram alteradas conforme consta na decisão do Poder Judiciário, anexada ao processo administrativo nº 10.605/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º que trata o Decreto nº 8.992, de 11 de novembro de 1.999, conforme segue:

ART 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Offícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes imóveis, a saber:

a) **uma gleba de terras**, objeto da **matrícula nº 19.465** do Cartório de Registro e Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté, localizada no Bairro do Barreiro com área total de 121.071,95 metros quadrados de terreno;

b) **uma gleba de terras**, a ser desmembrada da **matrícula 67.731**, "Gleba B1" do Cartório de Registro e Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000072

localizada na Estrada Municipal, no Bairro do Barreiro com área total de 190.379,43 metros quadrados de terreno.

c) os lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da **quadra 16** do loteamento em questão

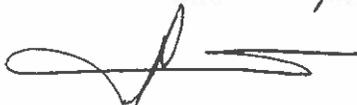
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Março de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Março de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

MinDecJdCont